

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Expediente n° 20.27.0229.0007887/2024-55



Edição nº 1.879 26 de janeiro de 2024

## PORTARIA Nº 177/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Disciplina a substituição automática dos Membros em exercício nos Centros de Apoio Operacionais e Coorden a dorias Especializadas, e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,** no uso das atribuições conferidas no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 35, I, alínea "r",pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, do Estado de Sergipe, e

**Considerando** a necessidade de adoção de critérios objetivos para a designação de Promotores Substitutos ou em caráter de substituição;

**Considerando** a necessidade de atender ao interesse público e, na medida do possível, propiciar aos Promotores de Justiça maior possibilidade de planejamento no desempenho das suas atividades ministeriais;

**Considerando** a observância do impacto das designações no orçamento da Instituição, face aos limites impostos na Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente no que respeita ao pagamento das substituições e diferença de entrância aos Membros do Ministério Público;

**Considerando** que os Centros de Apoio Operacional são órgãos auxiliares da atividade funcional do Ministério Público, nos termos do art. 8°, inciso I, e do art. 33, *caput*, ambos da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993;

**Considerando** o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990;

**Considerando** as disposições da Resolução nº 007/2011 – CPJ, de 21 de julho de 2011, que define as atribuições, a estrutura e o âmbito de atuação das Promotorias de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju e cria os Centros de Apoio Operacional no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe;

**Considerando** a Resolução 006/2021 – CPJ, de 10 de junho de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado de Sergipe;

Considerando a existência de cinco Coordenadorias Especializadas, criadas por meio das Resoluções nº 008/2011 – CPJ (Coordenadoria de **Documentação e de Memória**); nº 017/2019 - CPJ (Coordenadoria de Comunicação Social – **CODCOM**), nº 012/2022 - CPJ



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Expediente n° 20.27.0229.0007887/2024-55

(Coordenadoria de Apoio às Vítimas – **COAVIT**); e das Portarias nº 694/2017 (Coordenadoria de Promoção de Igualdade Étnico-Racial – **COPIER**) e nº 3.451/2017 (Coordenadoria de Apoio aos Promotores Eleitorais – **COAPE**);

#### RESOLVE:

- **Art. 1º** O Membro do Ministério Público do Estado de Sergipe MPSE, em exercício nos Centros de Apoio Operacionais e Coordenadorias Especializadas, será automaticamente substituído, nos casos férias, afastamentos ou vacâncias, ou, ainda, suspeição ou impedimento, declarados ou contra ele reconhecidos, conforme a ordem fixada na Tabela constante nos Anexos I e II desta Portaria.
- **Art. 2º** O diretor da Coordenadoria Especializada indicada na tabela como substituta, caso não preencha requisito exigido para o exercício de direção na Coordenadoria substituída, deverá comunicar o fato ao Procurador-Geral de Justiça, que designará um membro com qualificação para o exercício da função.
- **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe).
- Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

## Manoel Cabral Machado Neto Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 26/01/2024 13:28:29, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaP ublica informando o número do expediente: 20.27.0229.0007887/2024-55.

## PORTARIA Nº 177/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

#### **ANEXO I**

#### DOS CENTROS DE APOIO OPERACIONAIS

CENTROS DE APOIO OPERACIONAIS	1° SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública	Centro de Apoio Operacional às Atividades Cíveis e Criminais	Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público, da Ordem Tributária e do Terceiro Setor
Centro de Apoio Operacional da Infância e da Adolescência	Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Educação	Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos Humanos
Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público, da Ordem Tributária e do Terceiro Setor	Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Saúde	Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Educação
Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos Humanos	Centro de Apoio Operacional dos Direitos da Mulher	Centro de Apoio Operacional da Infância e da Adolescência
Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes	Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural	Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Saúde
Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Educação	Centro de Apoio Operacional da Infância e da Adolescência	Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes
Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Saúde	Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público, da Ordem Tributária e do Terceiro Setor	Centro de Apoio Operacional dos Direitos da Mulher
Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural	Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes	Centro de Apoio Operacional às Atividades Cíveis e Criminais
Centro de Apoio Operacional dos Direitos da Mulher	Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos Humanos	Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública
Centro de Apoio Operacional às Atividades Cíveis e Criminais	Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública	Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 26/01/2024 13:28:29, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaP ublica informando o número do expediente: 20.27.0229.0007887/2024-55.

## PORTARIA Nº 177/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

#### **ANEXO II**

#### DAS COORDENADORIAS ESPECIALIZADAS

COORDENADORIAS ESPECIALIZADAS	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
Coordenadoria de Promoção de Igualdade Étnico-Racial - COPIER	Coordenadoria de Apoio às Vítimas – COAVIT	Coordenadoria de Apoio aos Promotores Eleitorais – COAPE
Coordenadoria de Documentação e de Memória	Coordenadoria de Apoio aos Promotores Eleitorais – COAPE	Coordenadoria de Comunicação Social – CODCOM/MPSE
Coordenadoria de Apoio às Vítimas – COAVIT	Coordenadoria de Promoção de Igualdade Étnico-Racial – COPIER	Coordenadoria de Documentação e de Memória
Coordenadoria de Apoio aos Promotores Eleitorais - COAPE	Coordenadoria de Comunicação Social – CODCOM/MPSE	Coordenadoria de Apoio às Vítimas – COAVIT
Coordenadoria de Comunicação Social – CODCOM/MPSE	Coordenadoria de Documentação e de Memória	Coordenadoria de Promoção de Igualdade Étnico-Racial – COPIER

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 26/01/2024 13:28:29, conforme art. 1°, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica informando o número do expediente: 20.27.0229.0007887/2024-55.